

ATA N.º 23/2014

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara
Municipal de Cinfães, realizada em
20 de novembro de 2014**

01 – ABERTURA -----

Aos vinte dias do mês de novembro do ano dois mil e catorze, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Presidente da Câmara, en.º Armando Silva Mourisco e a presença do Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues e dos Vereadores, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira, prof.ª Maria da Graça da Mouta Silva Reis, prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso, en.ª Maria João Monteiro Tavares e sr. António Sérgio de Pinho Sales, reuniu este Corpo Administrativo. -----

Eram quinze horas (15H00M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: -----

02 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Tendo a ata da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por unanimidade, aprovada. -----

02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 52º DA LEI 75/2013) ---

O sr. Presidente apresentou o seguinte: -----

VOTO DE PESAR: - Propôs um voto de pesar pelo falecimento do pai da sra. dr.ª Regina Zélia Marques Pinto. -----

Todo o Executivo se associou ao voto de pesar, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e transmitir à família. -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS: - Informou que esteve presente na XI Edição da Feira da Castanha e Produtos do S. Miguel de Tendais promovida pela Associação de Defesa e Promoção da Freguesia de Tendais e nos magustos realizados pelas

seguintes associações: Rancho Folclórico de São Martinho de Fornelos, Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial de Moimenta e Comissão de Melhoramentos de Vilar de Arca. -----

O Vice-Presidente, sr. dr. Serafim Rodrigues, apresentou o seguinte: -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS:- Informou que esteve presente nos seguintes eventos: -----

- Há Bruxas na Biblioteca; Magusto do Rancho Folclórico de São Cristóvão de Nogueira; Concerto de São Martinho, no Auditório Municipal, promovido pela Banda Filarmónica de Santo António – Piães; XI Edição da Feira da Castanha e Produtos do S. Miguel de Tendais; Magusto dos funcionários do município; Concerto de São Martinho, no Auditório Municipal, promovido pela Academia d'Artes de Cinfães; espetáculo “Malhão, What Life?”, da responsabilidade do grupo Andarilhos, uma iniciativa “Palcos do Românico”. -----

- Mais informou que esteve presente nas reuniões realizadas com as seguintes instituições: -Teatro do Montemuro; Associação Caminhos de Jacinto; Águas do Noroeste; Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas - reunião, em Lamego, sobre os ataques dos lobos na Serra de Montemuro. -----

- Informou, ainda, que está a decorrer, na freguesia de Nespereira, o V Festival de Teatro. -----

O vereador, sr. dr. Pedro Semblano, apresentou o seguinte: -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS:- Informou que participou nas Jornadas Técnicas de Desporto promovidas pela Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, sendo as mesmas muito importantes para aprendizagem dos nossos técnicos, bem como pela troca de experiências, sendo que no próximo ano será o concelho de Cinfães a acolher este evento a 5 de Novembro. -----

Informou também que reuniu com uma entidade de canoagem e rafting no sentido

do aproveitamento dos recursos hídricos do concelho e esteve presente na reunião com responsáveis do Grupo Lobo sobre os ataques dos lobos na Serra de Montemuro e na reunião da ADRIMAG na qual foram abordados os pontos de interesse da Rota da Água e da Pedra que envolvem os Rios Paiva, Bestança e Serra de Montemuro. -----

O vereador, sr. prof. Avelino Evaristo Cardoso, informou que esteve presente na Feira da Castanha de Tendais e questionou se a Casa Mortuária pode ser construída no local indicado, caso a obra da área envolvente ao Auditório e Biblioteca Municipal tenha sido financiada pelos fundos comunitários. -----

O Vereador, sr. dr. Pedro Semblano sobre este assunto esclareceu que o terreno não foi financiado e que os técnicos não levantaram qualquer problema à sua implementação no local em questão. -----

O vereador, sr. Sérgio Sales, informou que esteve presente na Feira da Castanha de Tendais e solicitou informações sobre o estado da água que abastece Meridãos, uma vez que as análises efetuadas a consideraram imprópria. -----

O sr. Vice-Presidente esclareceu que o problema da água da rede de abastecimento ao lugar de Meridãos, na freguesia de Tendais tem origem no depósito localizado em Sá e de difícil acesso. Já foi solicitado a colocação de eletricidade no local que poderá eventualmente resolver o problema. -----

03 – CÂMARA -----

03.6 – DIVERSOS -----

PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE “NASCER EM CINFÃES”: - Na sequência das candidaturas apresentadas, os Serviços de Ação Social informam que os seguintes pedidos reúnem os requisitos legais para atribuição do respetivo subsídio: -----

- **Rosana Catarina da Costa Campelo,** residente em Vila Nova – Oliveira do

- Douro; -----
- **Lídia Patrícia Cardoso Dias Soares**, residente na Rua da Seixosa – Ribeira, Santiago de Piães. -----
 - **Ana Isabel Coutinho Figueiredo**, residente na Rua das Fontainhas, Sul – Norte, nº 190 – Santa Isabel – Travanca. -----
 - **Pedro Miguel Silva Ferreira**, residente em Medados - Cinfães. -----
 - **Paula Alexandra Cardoso Costa Silva**, residente em Cimo de Vila – São Cristóvão de Nogueira. -----
 - **Vanessa Patrícia Rodrigues Ferreira**, residente na Rua do Comércio, nº 30 - Nespereira. -----
 - **Marina Lamim Gomes**, residente em Vila Boa de Baixo – Ferreiros de Tendais. --

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição dos respetivos subsídios de acordo com a informação dos serviços de ação social. -----

CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 19 ASSISTENTES TÉCNICOS (ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL): - Cumprido o disposto do

artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) – Audiência prévia, o júri do procedimento, apresenta o relatório final, do seguinte teor: -----

“Aos 6 dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, pelas dez horas, reuniu, nos Serviços Jurídicos da Câmara Municipal de Cinfães, nos Paços do Concelho, o Júri do Procedimento de Concurso Público, mencionado em epígrafe, e nomeado por deliberação de câmara, de 18 de Setembro de 2014, constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente: profª Maria da Graça da Mouta Silva Reis, Vereadora Educação, Qualificação Profissional, Ensino Superior e Saúde. -----

1.º Vogal: dr.ª Catarina Vasconcelos Mendes, Técnica Superior dos Serviços Jurídicos; -----

2.º Vogal: António Jorge Botelho Soares, Coordenador Técnico da EGSEC. -----
Decorrida a audiência prévia, nos termos do n.º 2 do art. 148º do Código dos Contratos Públicos, doravante abreviado para CCP, entre 30 de outubro e 5 novembro de 2014, a reunião destinou-se à realização do relatório final. -----

I. ANTECEDENTES -----

Em 18 de Setembro de 2014, o executivo da Câmara Municipal de Cinfães deliberou sobre a abertura do procedimento, tendo esta decisão sido publicada em Diário da República, 2ª Série, em 22 de Setembro de 2014, para os efeitos previstos no art. 130º, nº 1, do Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP. -----

O termo do prazo estipulado para a apresentação das propostas foi o dia 29 de Setembro de 2014, até às 16:00 horas. -----

Dentro do prazo previsto para a solicitação de esclarecimentos, não foi apresentado qualquer pedido pelos interessados, não tendo sido igualmente, apresentada qualquer lista de erros e omissões por parte dos mesmos. -----

Apresentaram proposta os seguintes concorrentes: -----

- RH Portugal – Consultores em Investimentos Humanos, Lda. -----

- Vertentorizonte – Trabalho Temporário S.A -----

No dia 30 de setembro de 2014 foram abertas as propostas, publicitada a lista dos concorrentes na plataforma eletrónica e disponibilizados os documentos dos concorrentes. -----

Cumprindo o disposto no art. 69º, nº 1, al. b), do C.C.P., foi apreciada a proposta apresentada pelo concorrente. -----

II. ANÁLISE DAS PROPOSTAS -----

Conforme relatório preliminar: -----

II.I. Os concorrentes apresentaram as propostas dentro do prazo estabelecido para o efeito. -----

II.II. O Júri passou de seguida à análise das propostas, a saber: -----

Ordem de entrada	Designação dos Concorrentes	Valor da Proposta
29-09-2014 (11h:00m:55s)	RH Portugal – Consultores em Investimentos Humanos, Lda.	57,490.96 €
29-09-2014 (13h:00m:26s)	Vertentorizonte - Trabalho Temporário S.A	47.200,18 €

II.III. Na sequência da análise à proposta apresentada pela concorrente RH Portugal - Consultores em Investimentos Humanos, Lda., o Júri verificou que um dos documentos em anexo, continha menção à empresa Egor e a ausência de submissão da certidão comercial da empresa ou código de acesso, nos termos do ponto 3.3 do Programa de Procedimento. -----

Posto isto, o Júri deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na al. b) do nº 1 do art. 69º e do nº 1 do art. 72º, ambos do C.C.P., solicitar esclarecimentos ao concorrente. -----

No dia 7 de outubro de 2014, o concorrente RH Portugal - Consultores em Investimentos Humanos, Lda., esclareceu que “o serviço será executado e efetuado pela RH Portugal” e procedeu à submissão da certidão permanente da empresa.

II.IV. O Júri analisou a proposta não tendo verificado qualquer anomalia dos documentos. -----

III. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA SEGUNDO O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO -----

Conforme relatório preliminar: -----

III.I. Aplicado o critério de adjudicação do mais baixo preço, definido no ponto 11 do Programa de Concurso, resultaram as seguintes propostas: -----

Designação dos Concorrentes	Valor da	Apreciação
------------------------------------	-----------------	-------------------

	Proposta	
<i>Vertentorizonte - Trabalho Temporário S.A.</i>	47.200,18 €	<i>Aceite</i>
<i>RH Portugal – Consultores em Investimentos Humanos, Lda</i>	57,490.96 €	<i>Aceite</i>

III.II. Conclui-se, ainda, e para efeitos do n.º.1 do art. 47º e art. 71º, ambos do CCP, que a proposta não ultrapassou o preço base e não apresenta um preço anormalmente baixo. -----

IV. ALEGAÇÕES APRESENTADAS EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

Descrição sucinta das alegações apresentadas em sede de audiência prévia pelos concorrentes e deliberações do júri: -----

IV.I. RH Portugal - Consultores em Investimentos Humanos, Lda. -----

Nas alegações mencionou que a proposta da concorrente Vertentorizonte - Trabalho Temporário S.A deverá ser excluída, considerando que a “concorrente viola de forma clara as alíneas b) e g) do n.º.2 do artigo 70º do CCP, pois a sua proposta não permite o cumprimento dos parâmetros base fixados no Caderno de Encargos e revela a existência de práticas que falseiam as regras da concorrência, (...)”“ -----

Mais refere que a concorrente “(...) não tem verba financeira que lhe permita cumprir as obrigações determinadas pelo Caderno de Encargos e obrigatórias de acordo com a legislação em vigor.” -----

IV.II. Vertentorizonte – Trabalho Temporário S.A -----

Pronunciou-se, em sede de audiência prévia, pedindo a sua desistência no presente concurso com os seguintes fundamentos: “ Aquando da elaboração e apresentação da proposta final pela plataforma Vortal, por lapso, ocorreu um erro informático, em concreto, no ficheiro de Excel utilizado na aferição do valor final a apresentar, ao copiar o conteúdo de células de uma folha de Excel para a folha que foi remetida

na plataforma Vortal. -----

Do erro ocorrido, resultou uma diferença no valor final da proposta, em cerca de 10 mil euros, o que representa um valor anormalmente baixo face ao pretendido. ---

Ora daí resulta que, lamentavelmente, será impossível cumprir com as obrigações exigidas no caderno de encargos que serve de base ao presente concurso. -----

Referimos o lamentavelmente, pelo fato de ser do nosso interesse conseguir manter a nossa intenção de concorrente, desde logo pela área geográfica onde será realizada a prestação do serviço, pela boa relação que sempre existiu entre esta empresa e a entidade adjudicante, bem como pelo fato de ser nosso total interesse em manter uma atividade significativa dos nossos serviços em território português.

Face ao exposto, tal lapso só foi do conhecimento desta empresa, aquando da publicação do relatório preliminar, onde reparamos que o valor apresentado seria consideravelmente inferior ao pretendido. -----

Assim, fomos juntos da entidade adjudicante dar conhecimento do sucedido, tentando de alguma forma, alterar o valor apresentado, devido ao lapso ocorrido, sendo certo que tal fato foi de todo rejeitado, compreensivelmente, desde logo pelas implicações legais que daí resultam -----

Com o intuito de manter a proposta, tentamos, com o auxílio da entidade adjudicante, refazer todas as contas, por forma a perceber se existiria alguma possibilidade de continuar na qualidade de concorrentes ao concurso, onde se concluiu que seria de todo impossível, para cumprir com as obrigações contratuais resultantes do caderno de encargos que serve de base ao procedimento do concurso.

Face ao exposto, que lamentamos, não nos resta senão, vir requerera V.Exas. a aceitação da nossa intenção de desistência ao presente concurso, com efeitos imediatos. -----

Em forma de conclusão, importa ainda referir que durante toda a sua atividade,

esta empresa sempre respeitou os princípios de uma concorrência leal para com todos os seus concorrentes diretos e indiretos, bem como respeito pelas relações comerciais onde está inserida, pelo que pretendemos manter tal forma de trabalho e atividade, pelo que a desistência do concurso se traduz na melhor solução”. -----

IV.III. Analisadas as alegações apresentadas em IV.I. e IV.II., o Júri deliberou, por unanimidade, remeter o pedido de desistência ao órgão competente para a decisão de contratar, tendo o pedido sido deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 24 de outubro de 2014, e sujeito a ratificação do órgão executivo, não sendo, por esse motivo, considerada a proposta apresentada pelo concorrente para efeitos de admissão e ordenação. -----

IV.IV. Ordenação Final das Propostas: -----

<i>Designação dos Concorrentes</i>	<i>Valor da Proposta</i>	<i>Ordenação</i>
<i>RH Portugal – Consultores em Investimentos Humanos, Lda.</i>	<i>57,490.96 €</i>	<i>1º</i>

V. RELATÓRIO FINAL – AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

Realizado o Relatório Preliminar e a audiência prévia, fundamentando-se neste, as alegações dos concorrentes, a desistência de uma das concorrentes e analisando-se a proposta admitida, o júri procedeu a uma nova audiência prévia do concorrente, agora ordenado em 1º lugar, nos termos do disposto no nº2 do 148º do CCP. -----

VI. ALEGAÇÕES APRESENTADAS EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA (nº 2 do art. 148º do CCP) -----

A concorrente, RH Portugal – Consultores em Investimentos Humanos, Lda., pronunciou-se, em sede de audiência prévia, referindo que “na sequência da melhor análise das peças processuais, vem por este meio apresentar o pedido de retirada da proposta apresentada. Fá-lo nos seguintes termos: refere o Programa de

Procedimento que em sede de habilitação, é necessário que seja apresentado o alvará de licença de trabalho temporário; Com efeito, não dispomos desse certificado neste momento de modo a que seja apresentado em tempo útil, pelo que solicitamos a retirada da proposta.” -----

VI.I. Sobre este pedido de desistência, compete ao Júri informar que se trata de uma decisão que não cai no âmbito das competências que lhe foram delegadas ou susceptíveis de delegação, pelo que, apenas poderá informar a entidade adjudicante que poderá, salvo melhor opinião, decidir no sentido de: -----

VI.I.I. Admitir a desistência do concorrente, como uma causa de não adjudicação, e, considerando a inexistência de propostas, determinar a revogação da decisão de contratar, através da notificação ao concorrente, nos termos dos artigos 79º e 80º do CCP. -----

VI.I.II. Manter a proposta apresentada, decidir sobre a sua aprovação para efeito de adjudicação, nos termos do n.º 4 do art. 148º do CCP, procedendo, em simultâneo, à aprovação da minuta do contrato, para efeito do n.º 2 do art. 98º do CCP, cumprindo, posteriormente, as formalidades previstas nos artigos 77º e 101º do CCP. -----

Sobre o assunto o sr. Presidente exarou o seguinte despacho: -----

“Concordo. Proceda-se em conformidade com o nº VI.I.I. Remeta-se à reunião de Câmara.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente, admitindo a desistência do concorrente e considerando a inexistência de propostas revogar a decisão de contratar, notificando-se para os devidos efeitos o concorrente.

PROPOSTA DE NORMAS DE UTILIZAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL: -

Considerando o parque de viaturas do Município de Cinfães um recurso importante na intervenção do mesmo no território e na melhoria da qualidade de vida das nossas

populações, atendendo que os tempos que correm obrigam a uma gestão cada vez mais cuidada, rigorosa e transparente dos recursos. Que essa gestão cuidada obriga a uma melhor monitorização e acesso a dados que auxiliem a tomada de decisões, é presente uma proposta de normas de utilização das viaturas municipais. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar. -----

FESTA DE NATAL DOS FUNCIONÁRIOS: - Os funcionários desta Autarquia, pretendem realizar uma festa de Natal, pelo que a Comissão Organizadora solicita o apoio financeiro e logístico para fazer face às despesas com a oferta de prendas e lanche para as crianças e lembranças aos funcionários, cujo orçamento importa em € 18.635,00. -----

Foi deliberado, por unanimidade, apoiar financeira e logisticamente a realização da Festa de Natal dos funcionários da autarquia até ao montante de € 18.635,00. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CINFÃES: - O vereador, sr. dr. Pedro Semblano, apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

“Tendo em conta a importância da economia local, bem como o papel da Associação Empresarial na promoção da atividade económica, na melhoria das qualificações dos empresários e comerciantes, propomos que seja atribuído o valor de 300 Euros mensais de apoio para as despesas de funcionamento, com a celebração do respetivo protocolo e pelo período de um ano.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e celebrar o respetivo protocolo. -----

ILUMINAÇÃO NATALICIA 2014: - O Presidente da Câmara Municipal de Cinfães informa a respetiva Câmara que, por seu Despacho de 21 de outubro de 2014 e do Sr. Vice-Presidente de 13 de novembro de 2014, respetivamente, foi

iniciado e adjudicado o seguinte procedimento: -----

- **Iluminação Natalícia 2014**, à **Fabrilight, Iluminações Unipessoal Lda**,
contribuinte n.º 507 422 503, pelo preço de **3.200,00 Euros**, acrescidos de IVA à
taxa legal em vigor. -----

Aqueles despachos foram proferidos após deliberação do Executivo Municipal de 16
de janeiro de 2014, tomada nos termos e para efeitos do disposto nos artigos, 73º n.ºs
4, 5, 11 e 18 da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro que aprova o Orçamento de
Estado para 2014 e 3º da Portaria n.º 16/2013 de 17 de janeiro e tiveram apoio nas
normas dos artigos 35º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, 18º,
n.º 1, alínea a) do DL n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do artigo 14º, n.º
1, alínea f) do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro e 16º n.º 1 alínea a), 24º n.º 1 alínea
e), 36º n.º 1, 38º, 128º e 129º e 127º (este último artigo com a redação que lhe foi
dada pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro que aprova o Orçamento de Estado
para o ano de 2012) do Código dos Contratos Públicos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

PROTOCOLO COM SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES: - Os
eventos e ações organizadas pelo município são sujeitos a autorização, mediante
pagamento, da Sociedade Portuguesa de Autores (SPA), pelo que em reunião com o
representante desta entidade, foi sugerido a celebração de um protocolo que agiliza o
processo e constitui uma redução de custos de 10%, sendo que as obrigações do
município são mínimas e vantajosas, assim submete-se à consideração do Executivo
Municipal a minuta de protocolo a celebrar com esta entidade. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a
Sociedade Portuguesa de Autores (SPA). -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO -----

04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS -----

ESTRADA DO LODEIRO - MOIMENTA: - A Empresa Eulacorte – Construções Duriense, Lda solicita o cancelamento a restituição dos valores cativos referentes à obra em epígrafe. -----

Sobre o assunto os Serviços informaram que o auto de receção definitiva foi elaborado em 05 de janeiro de 2011 e que estão reunidas as condições para a extinção das cauções prestadas, promovendo-se a libertação das garantias. -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder à extinção das cauções prestadas e libertar as garantias respetivas. -----

ESTRADA DA IGREJA DE TAROUQUELA A LAMEIRAS: - A Empresa Afonso Malheiros, Lda. solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de libertação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 14/11/2014. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

ACESSO AO COMPLEXO SOCIAL ARMANDO SOARES: - A Empresa Afonso Malheiros, Lda. solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de libertação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 14/11/2014. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

BENEFICIAÇÃO DA E.M. DO CASAL A SANTA EULÁLIA – PAINÇAIS: - Presente o Plano de Segurança e Saúde, validado pelo coordenador de segurança, para aprovação, apresentado pela firma “Higino Pinheiro & Irmão, Lda, referente à

empreitada acima indicada. -----

Os Serviços Técnicos, engº Hélio Sampaio, informaram o seguinte: -----

“Trata-se do " Plano de Segurança e Saúde" apresentado pela firma adjudicatária da obra de "Beneficiação da E. M. do Casal a Santa Eulália - Painçais", conforme disposto na alínea b) do artº 17º do Decreto-Lei nº 273/2003 de 29 de Outubro. Informo que, após aprovação do dono da obra deve ser comunicado a empresa adjudicatária para início dos trabalhos.” -----

Considerando a urgência na execução da obra, o sr. Presidente aprovou o Plano de Segurança e Saúde. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

ACESSO AO CENTRO DE DIA DA A.D.A.C. - FERREIROS: - Presente o Plano de Segurança e Saúde, validado pelo coordenador de segurança, para aprovação, apresentado pela firma “Bruficap – Construções Unipessoal, Lda, referente à empreitada acima indicada. -----

Os Serviços Técnicos, engº Hélio Sampaio, informaram o seguinte: -----

“Trata-se do " Plano de Segurança e Saúde" apresentado pela firma adjudicatária da obra de " Acesso ao Centro de Dia da A.D.A.C. - Ferreiros", conforme disposto na alínea b) do artº 17º do Decreto-Lei nº 273/2003 de 29 de Outubro. Informo que, o mesmo deve ser aprovado e dado conhecimento a empresa.” -----

Considerando a urgência na execução da obra, o sr. Presidente aprovou o Plano de Segurança e Saúde. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL DA E.N. 222 À IGREJA - TAROUQUELA: - Presente a declaração de cedência de uma parcela de terreno, de com a área de 280,00 m2, necessária para a execução da obra de “Beneficiação da Estrada Municipal da E.N. 222 à Igreja - Tarouquela”, propriedade de Maria Sinira

Ferraz Moreira Vasconcelos e Maria do Céu de Sousa Vasconcelos, com as seguintes condições: -----

- Cedência de 280 m2 ao preço de € 12,00 / m2, num total de € 3.360,00; -----

- Indemnização das benfeitorias no montante de € 650,00. -----

-Reconstrução dos muros na forma e com materiais idênticos aos existentes; -----

- O acesso às propriedades e os respetivos portões serão mantidos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aceitar as condições e proceder ao pagamento da importância de € 4.150,00. -----

04.3 – CEMITÉRIOS MUNICIPAIS -----

CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA: - Presente o Plano de Segurança e Saúde, validado pelo coordenador de segurança, para aprovação, apresentado pelo empreiteiro – Manuel Pereira dos Santos, referente à empreitada acima indicada. ----

Os Serviços Técnicos, engº Luís Sequeira, informaram o seguinte: -----

“Conforme disposto da alínea b) do artigo 17º do Decreto-lei nº273/2003 de 29 de Outubro, apresenta-se em anexo o Plano de Segurança e Saúde, referente à empreitada acima referida. -----

Assim, considera-se estarem reunidas todas as condições para aprovação do Plano de Segurança e Saúde, nos termos da alínea d) do artigo 17º do Decreto-lei nº273/2003 de 29 de Outubro, para posteriormente comunicar à Autoridade para as Condições do Trabalho – Delegação de Lamego, a abertura do estaleiro, nos termos do nº1 do artigo 15º da referida legislação.” -----

Considerando a urgência na execução da obra, o sr. Presidente aprovou o Plano de Segurança e Saúde. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

07 – EDUCAÇÃO -----

07.6 – DIVERSOS -----

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: -

Na sequência do pedido de alteração do subsídio integrado de Ação Social relativo ao aluno Micael Figueiredo Duarte, residente em Aveloso - Tendais, que se encontra a frequentar o 3º ano na Escola EB1 de Meridãos, a Técnica de Serviço Social, depois de analisar a situação económica do agregado familiar, é de parecer que o aluno deverá usufruir do Escalão A. -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer da Técnica do Serviço Social. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: -

Na sequência do pedido de alteração do subsídio integrado de Ação Social relativo ao aluno Henrique Alberto Cardoso da Rocha residente em Paços - Souselo, que se encontra a frequentar o Jardim de Infância de Fonte Coberta, a Técnica de Serviço Social, depois de analisar a situação económica do agregado familiar, é de parecer que o aluno deverá usufruir do Escalão A. -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer da Técnica do Serviço Social. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PROGRAMA ECO-ESCOLAS: - Presente o protocolo de parceria celebrado com a ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa e o Município de Cinfães com o objetivo de implementar e desenvolver o Programa Eco-Escolas no concelho. Esta parceria, para a autarquia, terá o custo de € 70,00 por cada escola inscrita no respetivo programa. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo. -----

LEMBRANÇAS DE NATAL: - Os Serviços de Aprovisionamento informam que foram adquiridas as lembranças de natal para os alunos do 1º ciclo e Jardins de

Infância, cujos valores foram os seguintes: -----

- 700 x € 6,10 = € 4.270,00 (fato de treino para os alunos do 1º ciclo); -----

- 380 x € 5,38 = € 2044,40 (manta polar com peluche para os alunos dos Jardins de Infância); Total € 6.314,40 + IVA. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

RFE – REGIME DE FRUTA ESCOLAS – ANO LETIVO 2014/2015: - A

Vereadora do Pelouro da Educação, sra. profª Graça Reis apresentou a seguinte proposta: -----

“Informo que no dia 22 de outubro de 2014, foi a provada pelo IFAP a candidatura ao programa Regime de Fruta Escolar para os alunos do 1.º ciclo. Por isso proponho a aquisição da respetiva fruta de acordo a Portaria n.º 1242/2009, de 12 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1368/2009, de 10 de novembro e pela Portaria n.º 206/2012, de 5 de julho. -----

Proponho ainda que o município suporte os custos com os alunos do pré-escolar nos mesmos moldes dos anos anteriores. -----

Prevendo-se um custo com esta medida no valor de 6.707,20 euros mais o IVA a taxa legal em vigor (1.º Ciclo e II).” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA -----

08.5 – DIVERSOS -----

FEIRA DOS PRODUTOS LOCAIS E TRADIÇÕES: - A Junta de Freguesia de

Souselo, solicita apoio para a realização da “Feira dos Produtos Locais e Tradições”, nos dias 22, 23 e 24 de agosto último, no Largo do Couto. Depois de analisado tecnicamente o orçamento de € 11.900,00, propõe-se a redução para € 9.500,00, propondo-se a atribuição de 20% sobre este valor. -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 1.900,00, equivalente a

20% do orçamento e submeter à consideração da Assembleia Municipal nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. ---

FESTIVAL DA JUVENTUDE DE SANTIAGO DE PIÃES: - A Junta de Freguesia de Santiago de Piães, solicita apoio para a realização do “Festival da Juventude de Santiago de Piães”, nos dias 19, 20 e 21 de setembro último, no lugar de Santo António. Depois de analisado tecnicamente o orçamento de € 10.000,00, propõe-se a redução para € 7.500,00, propondo-se a atribuição de 20% sobre este valor. -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 1.500,00, equivalente a 20% do orçamento e submeter à consideração da Assembleia Municipal nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. ---

FEIRINHA DE PRODUTOS E SABORES LOCAIS: - A Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Espadanedo, solicita apoio para a realização da “Feirinha de Produtos e Sabores Locais”, nos dias 29, 30 e 31 de agosto último, no Polidesportivo da freguesia de Espadanedo. Depois de analisado tecnicamente o orçamento de € 9.358,00, propõe-se a redução para € 7.500,00, propondo-se a atribuição de 20% sobre este valor. -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 1.500,00, equivalente a 20% do orçamento. -----

XI FEIRA DA CASTANHA, ARTESANATO E PRODUTOS DE SÃO MIGUEL: - A Associação de Defesa e Promoção da Freguesia de Tendais, solicita apoio para a realização da “XI Feira da Castanha, Artesanato e Produtos de São Miguel”, nos dias 7, 8 e 9 de novembro, em Tendais. Depois de analisado tecnicamente o orçamento de € 5.590,00, propõe-se a redução para € 4.900,00, propondo-se a atribuição de 20% sobre este valor. -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 980,00, equivalente a 20%

do orçamento. -----

PROJETO TERRA AMADA - ALDEIA DE VALE DE PAPAS – INCÊNDIO

DE MONOBLOCO: - Presente uma informação dos serviços jurídicos do seguinte teor: -----

“O Município de Cinfães, por procedimento pré contratual que adotou o regime de Ajuste Direto – Regime Simplificado, alugou à Movex – Produção, Venda e Aluguer de Módulos Pré-Fabricados, S.A. dois monoblocos, um destinado a cozinha e outro a sanitários. -----

O período de aluguer foi o compreendido entre os dias 16 de julho e 3 de agosto. ---

O preço que incluía o transporte, montagem e desmontagem, ascendeu ao montante de 862,00 Euros. -----

No dia 31 de julho de 2014, ocorreu um incêndio no monobloco destinado a cozinha, que o destruiu completamente, apesar da intervenção dos utilizadores e dos Bombeiros Voluntários de Cinfães. -----

Considerando a ocorrência verificada, foi a mesma participada ao Ministério Público – Procuradoria da Instância Local, a qual, após o inquérito, concluiu pelo arquivamento do processo, considerando a ausência de indícios dolosos e a forte probabilidade de acidente. -----

II – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. -----

*Do ponto n.º 8 da proposta de orçamento apresentada pela Movex – Produção, Venda e Aluguer de Módulos Pré-Fabricados, S.A., sob o título - **Conservação** -, consta que «qualquer anomalia furto ou estrago verificado, durante o período de aluguer, que não seja considerado um desgaste normal de utilização dos monoblocos e seu equipamento, será suportado e de conta do locatário». -----*

*Das condições gerais de aluguer, documento apresentado juntamente com a proposta, consta do ponto **H - Obrigações do Locatário** - que, «Além das*

*obrigações já referenciadas no presente clausulado, constituem obrigações do locatário: d)- fazer uso normal do equipamento alugado, não o aplicando a fim diverso daquele a que ele se destina; e)- ser diligente na manutenção da coisa locada, devendo proceder à sua reparação em caso de estragos ou avarias a suas expensas, quando a causa dos mesmos lhe for imputável; f)- não fazer da coisa locada uma utilização imprudente», do ponto **L – Perda ou deterioração do equipamento** – que, «Se, por facto furtivo ou de força maior, o equipamento alugado se perder ou deteriorar, observar-se-á o seguinte: a)- Sendo a perda total, o contrato considerar-se-á resolvido, devendo a Cliente pagar à Movex, o valor de custo do equipamento alugado à data da perda, para além das rendas vencidas e não pagas» e do ponto **M – Responsabilidade civil** – que, «durante a vigência do contrato e até à restituição do equipamento, o cliente responde por todos os danos e prejuízos ocasionados a terceiros, pelo equipamento».*

III – CONCLUSÃO.

*Analisadas as particulares condições de alugar acima referidas, resulta claro que, cabe ao Município de Cinfães, na qualidade de locatário do monobloco sinistrado, a obrigação de ressarcir a Movex, pela perda total do mesmo, ou seja, indemnizá-la no montante de **5.085,00 Euros**, correspondentes ao valor de mercado.*

Sem embargo do que fica dito no parágrafo anterior, deverá o Município de Cinfães acionar o seguro de responsabilidade civil existente, no sentido de, através deste, solicitar à respetiva seguradora, o ressarcimento do montante entregue à Movex a título de indemnização pela perda total do monobloco.»

Foi deliberado, por unanimidade, indemnizar a empresa Movex no montante de € 5.085,00 e acionar o seguro de responsabilidade civil.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

09 – TEMPOS LIVRES E DESPORTO

09.2 - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS -----

INSTALAÇÃO DE RELVA SINTÉTICA NO CAMPO SECUNDÁRIO DO

ESTÁDIO MUNICIPAL PROF. MANUEL CERVEIRA PINTO: - Presente o

Auto de Suspensão de Trabalhos, da empreitada “Instalação de relva sintética no campo secundário do Estádio Municipal Prof. Cerveira Pinto”, elaborado em 4/11/2014, considerando que as condições atmosféricas adversas que se têm verificado impossibilitam o normal andamento dos trabalhos. A duração prevista para a suspensão está condicionada à melhoria das condições atmosféricas. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a suspensão dos trabalhos de acordo coma informação dos Serviços Técnicos. -----

CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE SÃO CRISTÓVÃO DE

NOGUEIRA: - Presente a declaração de cedência de uma parcela de terreno, de

com a área de 1.310 m², necessária para a execução da obra de “Construção do Polidesportivo de São Cristóvão de Nogueira”, propriedade de Carlos Serafim de Jesus Soares e mulher Maria Paula Resende de Oliveira, residentes em Valbom – São Cristóvão de Nogueira, com as seguintes condições: -----

- Cedência de 1.320 m² ao preço de € 12,00 / m², num total de € 13.560,00; -----

- Deve o Município garantir o acesso da estrada municipal à parte sobranete da propriedade. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aceitar as condições e pagar a importância de € 13.560,00. -----

14 – AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO -----

14.4 – DIVERSOS -----

TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS: - A Agência Portuguesa do Ambiente notifica o Município de Cinfães para o pagamento da taxa de recursos hídricos referente ao ano de 2013, no valor de € 3.431,07. -----

Foi deliberado, por unanimidade, pagar. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----

17.5 – DIVERSOS -----

REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE SANTA ISABEL - TRAVANCA: - A Empresa Afonso Malheiros, Lda. solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 14/11/2014. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

REQUALIFICAÇÃO DA ZONA DA LOMBA: - A Empresa Lourenço & Madureira. solicita a receção definitiva, extinção da caução e restituição das quantias retidas, da empreitada em epígrafe. -----

Sobre o assunto os Serviços Técnicos informaram o seguinte: -----

“Assinado o Auto de Receção Provisória em 14.10.2009 e nos termos do artigo 227.º do DL 55/99, de 02 de março e ulteriores alterações, realizou-se a vistoria na presente data, não se tendo verificado deficiências, deteriorações ou indícios de ruína ou falta de solidez, pelo que se realizou o auto de receção definitiva que se remete em anexo. -----

Assim, somos de opinião que estão reunidas as condições para a restituição dos depósitos e quantias retidas, bem como de extinção da caução, nos termos do artigo 229.º do citado diploma legal.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder à extinção da caução e restituir as quantias retidas. -----

PAVILHÕES EMPRESARIAIS – CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO

INDUSTRIAL (Proc.º nº 56/2014): - Cumprido o disposto do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) – Audiência prévia, o júri do procedimento, apresenta o relatório final, do seguinte teor: -----

“Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, reuniu, nas Instalações do Município de Cinfães, o Júri do Procedimento do Concurso mencionado em epígrafe e nomeado por deliberação do executivo, tomada na reunião ordinária de 18 de setembro de 2014, constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente: *Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Engenheiro Civil, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cinfães; -----*

Vogais: *Hélio Henrique Rocha Sampaio, Engenheiro Civil, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cinfães e Maria Fernanda Correia Pereira, Assistente Técnico da Câmara Municipal de Cinfães. -----*

A reunião destinou-se à realização do relatório final, nos termos do n.º 1 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos (doravante abreviado para CCP), publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro. -----

Estando presentes todos os elementos do Júri, iniciaram-se os trabalhos. -----

1. ANTECEDENTES. -----

Em 08 de setembro de 2014 o executivo Municipal, deliberou sobre a abertura do procedimento, tendo esta decisão sido publicada no Diário da República (D.R.), 2.ª série em 15 de setembro de 2014, para os efeitos previstos no n.º 1, do art.º 130º do CCP. -----

Foram apresentadas três listas de erros e omissões ao caderno de encargos, conforme previsto no 6.4 do Programa do Procedimento, tendo as mesmas sido publicitadas na plataforma em 06 de outubro de 2014. Consequentemente ocorreu a suspensão do prazo limite para apresentação das propostas, tendo a entidade

competente que se pronunciar até ao dia 09 de outubro de 2014. -----

Em 08 de outubro de 2014 foi publicitada na plataforma eletrónica a aceitação da lista de erros e omissões pelo Júri do procedimento, conforme o n.º 6.4 do programa do procedimento, tendo o ato sido precedido de Despacho do Sr. Presidente do mesmo dia. -----

A apresentação das Listas de erros e omissões incluiu a alteração da data limite para entrega de propostas que, após o reinício da contagem do mesmo prazo, foi definida como o dia 15 de outubro de 2014, até às 16.00 horas. -----

Na reunião da Câmara Municipal de Cinfães realizada no dia 16 de outubro de 2014, o Despacho do Sr. Presidente foi ratificado pelo Executivo Municipal. -----

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes: -----

<i>- Fielnorte - Construção e Engenharia Civil, Lda.....</i>	<i>216.030,19€</i>
<i>- TEISIL - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, LDA.</i>	<i>219.858,78€</i>
<i>- COSTA & CARREIRA, LDA.....</i>	<i>198.000,00€</i>
<i>- C M Carvalho Unipessoal Lda.</i>	<i>197.488,00€</i>
<i>- Custódio de Melo - Sociedade de Construções, Lda.</i>	<i>214.767,22€</i>
<i>- Mário João Resende Unipessoal, Lda.</i>	<i>240.639,10€</i>
<i>- J. da Silva Faria, Lda.....</i>	<i>228.872,49€</i>
<i>- Binómio Elevado, Técnicas de Eng e Const, Lda.....</i>	<i>235.073,77€</i>
<i>- Real Milenium Sociedade Imobiliária e Construções</i>	<i>211.725,79€</i>
<i>- Bessa Coelho-Sociedade de Construções S A.</i>	<i>208.362,90€</i>
<i>- FORTIFICADO LDA</i>	<i>239.436,05€</i>
<i>- Afim - Construções E Urbanizações, Lda.....</i>	<i>197.881,41€</i>
<i>- TEIXEIRA, PINTO & SOARES, LDA.....</i>	<i>219.353,87€</i>
<i>- Trado - Construção e Obras Publicas, Lda.....</i>	<i>229.956,52€</i>
<i>- NORCHAPA-CORTE E QUINAGEM DE CHAPA, LDA.....</i>	<i>240.602,94€</i>

- Inersel - Construções, S.A.....	240.427,64€
- EDIVALOR-CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PUBLICAS, S.A.....	228.371,71€
- CONSTRUTORA DA HUILA-IRMÃOS NEVES, LDA	529.919,55€
- Tamivia - Construções e Obras Públicas, S.A.....	231.549,33€
- F.G. Silva, Lda.	237.633,11€
- Edilages,S.A.....	233.726,96€

No dia 16 de outubro de 2014, foram abertas todas as propostas, publicitada a lista dos concorrentes na plataforma eletrónica e disponibilizados os documentos dos concorrentes. -----

Cumprindo o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 69º do CCP, foram apreciadas as propostas apresentadas pelos concorrentes, refletidas neste Relatório Preliminar. -----

ANÁLISE DAS PROPOSTAS. -----

Após análise dos documentos o Júri verificou o seguinte -----

O concorrente – **Edilages, S.A.**, apresentou a proposta às 16:15:33 horas, do dia 15 de outubro de 2014, ultrapassando deste modo o termo do prazo para a sua apresentação, 16:00 horas do dia 15 de outubro de 2014. -----

Face ao exposto, o júri deliberou por unanimidade, propor a exclusão da proposta, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP. -----

O concorrente **Inersel – Construções, S.A.**, não apresentou o Plano de Segurança e Saúde, conforme o previsto na alínea c) do nº 7.2 do Programa do Procedimento, tendo o Júri do Procedimento solicitado a sua apresentação dando-lhe para o efeito 48 horas. O concorrente não apresentou o documento em falta, pelo que, o Júri deliberou unanimidade, propor a exclusão da respetiva proposta, nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 146º do CCP. -----

O concorrente **EDIVALOR-CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PUBLICAS, S.A.**,

não apresentou a Lista de Preços Unitários, conforme o previsto na alínea a) do n.º 7.2 do Programa do Procedimento, tendo o Júri do Procedimento solicitado a sua apresentação dando-lhe para o efeito 48 horas, tendo o concorrente apresentado o documento em falta, cumprindo com todas as condições definidas no programa de procedimento, pelo que a proposta foi admitida. -----

*O concorrente – **CONSTRUTORA DA HUILA-IRMÃOS NEVES, LDA.**, apresentou um preço acima da base e não apresentou qualquer documento da proposta conforme dispõe o n.º 1 do artigo 57º do CCP, pelo que, o júri deliberou por unanimidade, propor a exclusão da respetiva proposta, nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 146º do CCP. -----*

*O concorrente – **Tamivia - Construções e Obras Públicas, S.A.**, procedeu à retificação do documento referente ao Anexo I, Modelo III, no prazo d 48 horas, conforme solicitado pelo Júri do Procedimento, cumprindo com todas as condições definidas no programa de procedimento, pelo que a proposta foi admitida. -----*

*Ao concorrente **C.M. Carvalho, Unipessoal, Lda**, foi concedido o prazo de 48 horas, para apresentação do alvará de construção, referente à empresa **Construções Remuge e Correia Unipessoal, Lda**, nos termos do parecer Jurídico emitido pelos Serviços do Município, em 21/10/2014, com o fim de atestar a idoneidade do concorrente face à exigência definida no ponto n.º19.2 do Programa de Procedimento. -----*

*O concorrente **C.M. Carvalho, Unipessoal, Lda**, submeteu o documento solicitado pelo Júri, cumprindo com todas as condições definidas no programa de procedimento, pelo que a proposta foi admitida. -----*

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SEGUNDO O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO. -----

O critério de adjudicação definido foi o da proposta do mais baixo preço. -----

Diretamente na plataforma eletrónica utilizada, o Júri do procedimento verificou previamente as quantidades conforme caderno de encargos, esclarecimentos e lista de erros e omissões aceite e inscritas na própria plataforma. -----

Assim, resultaram as seguintes classificações: -----

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
<i>Fielnorte - Construção e Engenharia Civil, Lda</i>	216 030,19 €	7º
<i>TEISIL - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, LDA</i>	219 858,78 €	9º
<i>COSTA & CARREIRA, LDA</i>	198 000,00 €	3º
<i>C M Carvalho Unipessoal, Lda</i>	197 488,00 €	1º
<i>Custódio de Melo - Sociedade de Construções, Lda</i>	214 767,22 €	6º
<i>Mário João Resende Unipessoal, Lda</i>	240 639,10 €	18º
<i>J. da Silva Faria, Lda</i>	228 872,49 €	11º
<i>Binómio Elevado, Técnicas de Eng e Const, Lda</i>	235 073,77 €	14º
<i>Real Milenium Sociedade Imobiliária e Construções</i>	211 725,79 €	5º
<i>Bessa Coelho - Sociedade de Construções, S.A.</i>	208 362,90 €	4º
<i>Fortificado, Lda</i>	239 436,05 €	16º
<i>Afim - Construções E Urbanizações, Lda.</i>	197 881,41 €	2º
<i>TEIXEIRA, PINTO & SOARES, LDA</i>	219 353,87 €	8º
<i>Trado - Construção e Obras Públicas, Lda</i>	229 956,52 €	12º
<i>NORCHAPA-CORTE E QUINAGEM DE CHAPA, LDA</i>	240 602,94 €	17º
<i>Inersel - Construções, S.A</i>	240 427,64 €	Excluída
<i>EDIVALOR-CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PUBLICAS, SA</i>	228 371,71 €	10º
<i>CONSTRUTORA DA HUILA-IRMÃOS NEVES, LDA</i>	529 919,55 €	Excluída

<i>Tamívia - Construções e Obras Públicas, S.A</i>	231 549,33 €	13º
<i>F.G.Silva, Lda.</i>	237 633,11 €	15º
<i>Edilages,S.A</i>	233 726,96 €	Excluída

Ordenando as propostas por ordem decrescente:-----

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
<i>C M Carvalho Unipessoal, Lda</i>	197 488,00 €	1º
<i>Afim - Construções E Urbanizações, Lda.</i>	197 881,41 €	2º
COSTA & CARREIRA, LDA	198 000,00 €	3º
<i>Bessa Coelho - Sociedade de Construções, S.A.</i>	208 362,90 €	4º
<i>Real Milenium Sociedade Imobiliária e Construções</i>	211 725,79 €	5º
<i>Custódio de Melo - Sociedade de Construções, Lda</i>	214 767,22 €	6º
<i>Fielnorte - Construção e Engenharia Civil, Lda</i>	216 030,19 €	7º
TEIXEIRA, PINTO & SOARES, LDA	219 353,87 €	8º
TEISIL - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, LDA	219 858,78 €	9º
EDIVALOR-CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PUBLICAS, SA	228 371,71 €	10º
<i>J. da Silva Faria, Lda</i>	228 872,49 €	11º
<i>Trado - Construção e Obras Públicas, Lda</i>	229 956,52 €	12º
<i>Tamívia - Construções e Obras Públicas, S.A</i>	231 549,33 €	13º
<i>Binómio Elevado, Técnicas de Eng e Const, Lda</i>	235 073,77 €	14º
<i>F.G.Silva, Lda.</i>	237 633,11 €	15º
<i>Fortificado, Lda</i>	239 436,05 €	16º
NORCHAPA-CORTE E QUINAGEM DE CHAPA, LDA	240 602,94 €	17º
<i>Mário João Resende Unipessoal, Lda</i>	240 639,10 €	18º

Conclui-se ainda, e para efeitos do n.º 1, do artigo 47.º do CCP, que nenhuma das propostas classificadas apresentou um preço anormalmente baixo. -----

2. AUDIENCIA PRÉVIA. -----

No âmbito da Audiência Prévia, que decorreu entre os dias 03 a 07 de outubro de 2014, não foi apresentada qualquer reclamação. -----

3. CONCLUSÃO -----

Realizado o presente Relatório e decorrida a fase de audiência prévia sem que os concorrentes tivessem apresentado alegações, o Júri deliberou por unanimidade manter a proposta de ordenação das propostas apresentadas, conforme o proposto no Relatório Preliminar de 31.10.2014. -----

Assim, remete-se este Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, para o Executivo Municipal, para que este órgão competente para a decisão de contratar, decida sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação (c.f.n.º4, do artigo 148.º do CCP) e de exclusão (c.f. n.º2, do artigo 70.º do CCP). ---

Mais foi deliberado informar que segundo o artigo 77.º do CCP, a decisão de adjudicação pelo Executivo Municipal, deve ser notificada em simultâneo a todos os concorrentes, devendo ainda este órgão solicitar ao adjudicatário, os documentos de habilitação previstos no n.º 19 do Programa do Procedimento, que devem ser apresentados no prazo de 10 dias a contar desta notificação e nos meios previstos no n.º 20 da mesma peça do Procedimento.” -----

Nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro é presente a minuta do contrato a celebrar com a empresa C.M. Carvalho, Unipessoal, Lda. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório final e os procedimentos subsequentes, nos termos propostos e adjudicar a empreitada de “Pavilhões Empresariais – Construção de Pavilhão Industrial (Procº 56/2014)” ao concorrente

classificado em 1º lugar - C.M. Carvalho, Unipessoal, Lda., pelo valor de € 197.488,00. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos. -----

PAVILHÕES EMPRESARIAIS – CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO

INDUSTRIAL (Proc.º nº 60/2014): - Cumprido o disposto do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) – Audiência prévia, o júri do procedimento, apresenta o relatório final, do seguinte teor: -----

“Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, reuniu, nas Instalações do Município de Cinfães, o Júri do Procedimento do Concurso mencionado em epígrafe e nomeado por deliberação do executivo, tomada na reunião ordinária de 18 de setembro de 2014, constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: *Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Engenheiro Civil, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cinfães;* -----

Vogais: *Hélio Henrique Rocha Sampaio, Engenheiro Civil, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cinfães e Maria Fernanda Correia Pereira, Assistente Técnico da Câmara Municipal de Cinfães.* -----

A reunião destinou-se à realização do relatório final, nos termos do n.º 1 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos (doravante abreviado para CCP), publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro. -----

Estando presentes todos os elementos do Júri, iniciaram-se os trabalhos. -----

I. ANTECEDENTES. -----

Em 18 de setembro de 2014 o executivo Municipal, deliberou sobre a abertura do procedimento, tendo esta decisão sido publicada no Diário da República (D.R.), 2.ª

série, em 22 de setembro de 2014, para os efeitos previstos no n.º 1, do art.º 130º do CCP. -----

Foram solicitados esclarecimentos, dentro do prazo previsto, tendo o Júri do Procedimento se pronunciado sobre os mesmos, em 29 de setembro de 2014. -----

Foram apresentadas três listas de erros e omissões ao caderno de encargos, conforme previsto no 6.4 do Programa do Procedimento, tendo as mesmas sido publicitadas na plataforma em 06 de outubro de 2014. Consequentemente ocorreu a suspensão do prazo limite para apresentação das propostas, tendo a entidade competente que se pronunciar até ao dia 09 de outubro de 2014. -----

Em 08 de outubro de 2014 foi publicitada na plataforma eletrónica a aceitação da lista de erros e omissões pelo Júri do procedimento, conforme o n.º 6.4 do programa do procedimento, tendo o ato sido precedido de Despacho do Sr. Presidente do mesmo dia. -----

A apresentação das Listas de erros e omissões incluiu a alteração da data limite para entrega de propostas que, após o reinício da contagem do mesmo prazo, foi definida como o dia 13 de outubro de 2014, até às 16.00 horas. -----

Na reunião da Câmara Municipal de Cinfães realizada no dia 16 de outubro de 2014, o Despacho do Sr. Presidente foi ratificado pelo Executivo Municipal. -----

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes: -----

Edilages,S.A..... 233.726,96€

Custódio de Melo - Sociedade de Construções, Lda..... 214.767,22€

ASG-Construções e Granitos Lda. 223.613,05€

EXIGENTECÁLCULO-Engenharia e Construções Unipessoal, Lda. 200.565,65€

C M Carvalho Unipessoal, Lda. 198.888,00€

COSTA & CARREIRA, LDA. 205.000,00€

Binómio Elevado, Técnicas de Eng e Const, Lda. 235.073,77€

<i>CONSTRUTORA DA HUILA-IRMÃOS NEVES, LDA</i>	822.110,00€
<i>Afim - Construções E Urbanizações, Lda.</i>	199.491,41€
<i>Fielnorte - Construção e Engenharia Civil, Lda.</i>	216.030,19€
<i>Real Milenium Sociedade Imobiliária e Construções, Lda</i>	211.725,79€
<i>TEIXEIRA, PINTO & SOARES, LDA.</i>	229.419,69€
<i>Montalvia-Construtora SA</i>	229.188,60€
<i>TEISIL - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, LDA</i>	219.858,78€
<i>Mário João Resende Unipessoal, Lda.</i>	240.639,10€
<i>NORCHAPA-CORTE E QUINAGEM DE CHAPA, LDA</i>	240.496,39€ (*)
<i>Inersel - Construções, S.A</i>	240.427,64€
<i>J.A.M.O. - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, LDA</i>	237.238,05€
<i>EDIVALOR-CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PUBLICAS, S.A</i>	221.876,38€
<i>Tamivia - Construções e Obras Públicas, S.A.</i>	23.107,55€
<i>F.G. Silva, Lda.</i>	488.436,95€

() – Valor contido nos documentos apresentados pelo concorrente. -----*

No dia 14 de outubro de 2014, foram abertas todas as propostas, publicitada a lista dos concorrentes na plataforma eletrónica e disponibilizados os documentos dos concorrentes. -----

Cumprindo o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 69º do CCP, foram apreciadas as propostas apresentadas pelos concorrentes, refletidas neste Relatório Preliminar. -----

ANÁLISE DAS PROPOSTAS. -----

Após análise dos documentos o Júri verificou o seguinte -----

*O concorrente – **F. G. Silva, Lda.**, apresentou a proposta às 16:15:57 horas, do dia 13 de outubro de 2014, ultrapassando deste modo o termo do prazo para a sua apresentação, 16:00 horas do dia 13 de outubro de 2014. -----*

Face ao exposto, o júri deliberou por unanimidade, propor a exclusão da proposta, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP. -----

*O concorrente – **CONSTRUTORA DA HUILA-IRMÃOS NEVES, LDA.**, apresentou um preço acima da base e não apresentou qualquer documento da proposta conforme dispõe o n.º 1 do artigo 57º do CCP, pelo que, o júri deliberou por unanimidade, propor a exclusão da respetiva proposta, nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 146º do CCP. -----*

*O concorrente – **Tamivia - Construções e Obras Públicas, S.A.**, apresentou um preço anormalmente baixo e não apresentou qualquer documento da proposta conforme dispõe o n.º 1 do artigo 57º do CCP, pelo que, o júri deliberou por unanimidade, propor a exclusão da respetiva proposta, nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 146º do CCP. -----*

*O concorrente **Inersel – Construções, S.A.**, não apresentou o Plano de Segurança e Saúde, conforme o previsto na alínea c) do nº 7.2 do Programa do Procedimento, tendo o Júri do Procedimento solicitado a sua apresentação dando-lhe para o efeito 48 horas. O concorrente não apresentou o documento em falta, pelo que, o Júri deliberou unanimidade, propor a exclusão da respetiva proposta, nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 146º do CCP. -----*

*O concorrente **EXIGENTECÁLCULO-Engenharia e Construções Unipessoal, Lda.**, não apresentou o Plano de Pagamentos, conforme o previsto na alínea c) do nº 7.2 do Programa do Procedimento, tendo o Júri do Procedimento solicitado a sua retificação dando-lhe para o efeito 48 horas, tendo o concorrente apresentado o documento devidamente elaborado, cumprindo com todas as condições definidas no programa de procedimento, pelo que a proposta foi admitida. -----*

*O concorrente **EDIVALOR-CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PUBLICAS, S.A.**, não apresentou a Lista de Preços Unitários, conforme o previsto na alínea a) do nº*

7.2 do Programa do Procedimento, tendo o Júri do Procedimento solicitado a sua apresentação dando-lhe para o efeito 48 horas, tendo o concorrente apresentado o documento em falta, cumprindo com todas as condições definidas no programa de procedimento, pelo que a proposta foi admitida. -----

Ao concorrente **C.M. Carvalho, Unipessoal, Lda**, foi concedido o prazo de 48 horas, para apresentação do alvará de construção, referente à empresa **Construções Remuge e Correia Unipessoal, Lda**, nos termos do parecer Jurídico emitido pelos Serviços do Município, em 21/10/2014, com o fim de atestar a idoneidade do concorrente face à exigência definida no ponto nº19.2 do Programa de Procedimento. -----

O concorrente **C.M. Carvalho, Unipessoal, Lda**, submeteu o documento solicitado pelo Júri, cumprindo com todas as condições definidas no programa de procedimento, pelo que a proposta foi admitida. -----

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SEGUNDO O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO. -----

O critério de adjudicação definido foi o da proposta do mais baixo preço. -----

Diretamente na plataforma eletrónica utilizada, o Júri do procedimento verificou previamente as quantidades conforme caderno de encargos, esclarecimentos e lista de erros e omissões aceite e inscritas na própria plataforma. -----

Assim, resultaram as seguintes classificações: -----

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Edilages, S.A	233 726,96 €	13º
Custódio de Melo - Sociedade de Construções, Lda	214 767,22 €	6º
ASG-Construções e Granitos Lda.	223 613,05 €	10º
EXIGENTECÁLCULO-Engenharia e Const.Unipessoal, Lda	200 565,65 €	3º
C M Carvalho Unipessoal, Lda	198 888,00 €	1º
COSTA & CARREIRA, LDA	205 000,00 €	4º
Binómio Elevado, Técnicas de Eng e Const, Lda	235 073,77 €	14º

CONSTRUTORA DA HUILA-IRMÃOS NEVES, LDA	822 110,00 €	<i>Excluída</i>
Afim - Construções E Urbanizações, Lda.	199 491,41 €	2º
Fielnorte - Construção e Engenharia Civil, Lda	216 030,19 €	7º
Real Milenium Sociedade Imobiliária e Construções	211 725,79 €	5º
TEIXEIRA, PINTO & SOARES, LDA	229 419,69 €	12º
Montalvia-Construtora SA	229 188,60 €	11º
TEISIL - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, LDA	219 858,78 €	8º
Mário João Resende Unipessoal, Lda	240 639,10 €	17º
NORCHAPA-CORTE E QUINAGEM DE CHAPA, LDA	240 496,39 €	16º
Inersel - Construções, S.A	240 427,64 €	<i>Excluída</i>
J.A.M.O. - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, LDA	237 238,05 €	15º
EDIVALOR-CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PUBLICAS, SA	221 876,38 €	9º
Tamivia - Construções e Obras Públicas, S.A	23 107,55 €	<i>Excluída</i>
F.G.Silva, Lda.	488 436,95 €	<i>Excluída</i>

Ordenando as propostas por ordem decrescente: -----

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
C M Carvalho Unipessoal, Lda	198 888,00 €	1º
Afim - Construções E Urbanizações, Lda.	199 491,41 €	2º
EXIGENTECÁLCULO-Engenharia e Const.Unipessoal, Lda	200 565,65 €	3º
COSTA & CARREIRA, LDA	205 000,00 €	4º
Real Milenium Sociedade Imobiliária e Construções	211 725,79 €	5º
Custódio de Melo - Sociedade de Construções, Lda	214 767,22 €	6º
Fielnorte - Construção e Engenharia Civil, Lda	216 030,19 €	7º
TEISIL - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, LDA	219 858,78 €	8º
EDIVALOR-CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PUBLICAS, SA	221 876,38 €	9º
ASG-Construções e Granitos Lda.	223 613,05 €	10º
Montalvia-Construtora SA	229 188,60 €	11º
TEIXEIRA, PINTO & SOARES, LDA	229 419,69 €	12º

<i>Edilages, S.A</i>	233 726,96 €	13º
<i>Binómio Elevado, Técnicas de Eng e Const, Lda</i>	235 073,77 €	14º
<i>J.A.M.O. - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, LDA</i>	237 238,05 €	15º
<i>NORCHAPA-CORTE E QUINAGEM DE CHAPA, LDA</i>	240 496,39 €	16º
<i>Mário João Resende Unipessoal, Lda</i>	240 639,10 €	17º

2. AUDIENCIA PRÉVIA. -----

No âmbito da Audiência Prévia, que decorreu entre os dias 03 a 07 de outubro de 2014, não foi apresentada qualquer reclamação. -----

3. CONCLUSÃO -----

Realizado o presente Relatório e decorrida a fase de audiência prévia sem que os concorrentes tivessem apresentado alegações, o Júri deliberou por unanimidade manter a proposta de ordenação das propostas apresentadas, conforme o proposto no Relatório Preliminar de 31.10.2014. -----

Assim, remete-se este Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, para o Executivo Municipal, para que este órgão competente para a decisão de contratar, decida sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação (c.f.n.º4, do artigo 148.º do CCP) e de exclusão (c.f. n.º2, do artigo 70.º do CCP). ---

Mais foi deliberado informar que segundo o artigo 77.º do CCP, a decisão de adjudicação pelo Executivo Municipal, deve ser notificada em simultâneo a todos os concorrentes, devendo ainda este órgão solicitar ao adjudicatário, os documentos de habilitação previstos no n.º 19 do Programa do Procedimento, que devem ser apresentados no prazo de 10 dias a contar desta notificação e nos meios previstos no n.º 20 da mesma peça do Procedimento.” -----

Nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro é presente a minuta do

contrato a celebrar com a empresa C.M. Carvalho, Unipessoal, Lda. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório final e os procedimentos subsequentes, nos termos propostos e adjudicar a empreitada de “Pavilhões Empresariais – Construção de Pavilhão Industrial (Procº 60/2014)” ao concorrente classificado em 1º lugar - C.M. Carvalho, Unipessoal, Lda., pelo valor de € 198.888,00. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO: - Sendo dezanove horas (19H00), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta ata, que vai ser assinada, se for aprovada. -----

E Eu, *António Jorge Pereira Fraga*, Coordenador Técnico, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----